

Participação

Nos termos do n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, vai decorrer um período de discussão pública, pelo prazo de 22 dias úteis, com início após 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

A proposta do plano, acompanhada dos respectivos pareceres emitidos pelas entidades consultadas, está disponível para consulta na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal (edifício do ex-quartel da Devesa) e na Junta de Freguesia de Castelo Branco.

Durante aquele período, os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

30 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

Aviso n.º 7030/2006 — AP

Alteração ao quadro de pessoal

Torna-se público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que a Assembleia Municipal de Castelo de Paiva, na sua sessão ordinária de 29 de Setembro do corrente ano, sob proposta da Câmara Municipal tomada por deliberação de 28 de Julho último, aprovou a seguinte alteração ao quadro de pessoal desta Autarquia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, apêndice n.º 104, de 28 de Agosto de 2001:

Extinção de 20 lugares da carreira de assistente de acção educativa do grupo de pessoal de apoio educativo;

Criação de 20 lugares na carreira de auxiliar de acção educativa do grupo de pessoal de apoio educativo.

O quadro de pessoal actualizado, já com as alterações agora introduzidas, consta na íntegra do anexo.

6 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui César de Sousa Albergaria e Castro*.

ANEXO

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Grau	Nível	Número de lugares						Observações
					Exis- tentes	Criados	Extintos	Total	Provi- dos	Vagos	
Dirigente	—	Director de departamento Chefe de divisão			1 5	0 0	0 0	1 5	0 3	1 2	Comissão de ser- viço.
Chefia	—	Chefe de secção Chefe de armazém			8 1	0 0	0 0	8 1	5 0	3 1	
Técnico superior	Arquitecto	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe			1	0	0	1	0	1	Dotação global.
	Engenheiro	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe			5	0	0	5	4	1	Dotação global.
	Técnico superior de ser- viço social.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe			1	0	0	1	1	0	Dotação global.
	Técnico superior de admi- nistração autárquica.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe			1	0	0	1	0	1	Dotação global.
	Técnico superior de sociologia.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe			1	0	0	1	1	0	Dotação global.
	Técnico superior de eco- nomia.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe			1	0	0	1	1	0	Dotação global.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Grau	Nível	Número de lugares						Observações
					Exis- tentes	Criados	Extintos	Total	Provi- dos	Vagos	
Técnico superior	Arqueólogo	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe			1	0	0	1	1	0	Dotação global.
	Técnico superior de planeamento urbanístico.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe			1	0	0	1	0	1	Dotação global.
	Técnico superior jurista	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe			2	0	0	2	1	1	Dotação global.
	Médico veterinário	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe			1	0	0	1	1	0	Dotação global.
	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal Assessor	2								Dotação global (Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho).
		Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1		1	0	0	1	0	1	
	Técnico superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe			20	0	0	20	13	7	Dotação global (área funcional a especificar nos avisos de abertura dos concursos).
Técnico	Engenheiro técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe			2	0	0	2	0	2	Dotação global.
	Técnico de contabilidade e administração.	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe			1	0	0	1	0	1	Dotação global.
	Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe			5	0	0	5	1	4	Dotação global (área funcional a especificar nos avisos de abertura dos concursos).
Técnico profissional	Técnico profissional de construção civil.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.			1	0	0	1	1	0	Dotação global.

[illegible]

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Grau	Nível	Número de lugares						Observações
					Exis- tentes	Criados	Extintos	Total	Provi- dos	Vagos	
Informática	Técnico de informática	Técnico de informática- -adjunto.		3 2 1	1	0	0	1	0	1	Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
Administrativo . . .	Tesoureiro	Especialista Principal Tesoureiro			1	0	0	1	0	1	Dotação global.
	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo . . .			30	0	0	30	25	5	Dotação global.
Apoio educativo . . .	Assistente de acção edu- cativa.	Assistente de acção educa- tiva especialista. Assistente de acção educa- tiva principal. Assistente de acção educativa			20	0	20	0	0	0	Dotação global.
	Auxiliar de acção edu- cativa.	Auxiliar de acção educa- tiva, nível 2. Auxiliar de acção educa- tiva, nível 1.			3	20	0	23	3	20	Dotação global (Decreto Regula- mentar n.º 51/97, de 24 de Novem- bro, Decreto- -Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, e Decreto-Lei n.º 241/2004, de 30 de Dezem- bro) (a).
Auxiliar	Fiscal de obras	Fiscal de obras			2	0	0	2	0	2	
	Motorista de pesados . . .	Motorista de pesados			3	0	0	3	3	0	
	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos.			2	0	0	2	1	1	
	Tractorista	Tractorista			3	0	0	3	1	2	
	Telefonista	Telefonista			2	0	0	2	1	1	
	Operador de reprografia	Operador de reprografia . . .			1	0	0	1	0	1	
	Auxiliar técnico de edu- cação.	Auxiliar técnico de educação			5	0	0	5	3	2	
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais			18	0	0	18	9	9	
	Auxiliar administrativo . . .	Auxiliar administrativo . . .			3	0	0	3	1	2	
	Nadador-salvador	Nadador salvador			2	0	0	2	0	2	
		Encarregado de parques de máquinas, parques de viaturas automóveis ou de transportes.			1	0	0	1	1	0	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Grau	Nível	Número de lugares						Observações
					Exis- tentes	Criados	Extintos	Total	Provi- dos	Vagos	
Auxiliar		Encarregado de parques desportivos e ou recreativos.			1	0	0	1	1	0	
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.			6	0	0	6	5	1	(b)
	Varejador	Varejador			2	0	0	2	1	1	
	Fiel de armazém	Fiel de armazém			5	0	0	5	1	4	
	Fiel de mercados e feiras	Fiel de mercados e feiras . .			1	0	0	1	1	0	
	Leitor-cobrador de consumos.	Leitor-cobrador de consumos.			4	0	0	4	3	1	(c)
	Apontador	Apontador			2	0	0	2	1	1	
	Cantoneiro de limpeza . . .	Cantoneiro de limpeza . . .			9	0	0	9	9	0	
	Coveiro	Coveiro			1	0	0	1	1	0	
	Tratador-apanhador de animais.	Tratador-apanhador de animais.			3	0	0	3	2	1	
Operário altamente qualificado e qualificado.	Chefia	Encarregado geral			1	0	0	1	0	1	Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.
		Encarregado			5	0	0	5	2	3	
Operário altamente qualificado.	Operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras.	Operário principal Operário			8	0	0	8	3	5	Dotação global (d).
	Electricista de automóveis	Operário principal Operário			1	0	0	1	0	1	Dotação global.
	Marceneiro	Operário principal Operário			1	0	0	1	1	0	Dotação global.
	Montador electricista . . .	Operário principal Operário			2	0	0	2	1	1	Dotação global.
	Mecânico	Operário principal Operário			2	0	0	2	2	0	Dotação global.
	Restaurador de azulejos	Operário principal Operário			1	0	0	1	0	1	Dotação global.
	Soldador	Operário principal Operário			3	0	0	3	1	2	Dotação global.
Operário qualificado.	Calceteiro	Operário principal Operário			8	0	0	8	6	2	Dotação global.
	Jardineiro	Operário principal Operário			5	0	0	5	3	2	Dotação global.
	Canalizador	Operário principal Operário			9	0	0	9	5	4	Dotação global (e).

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Grau	Nível	Número de lugares						Observações
					Exis- tentes	Criados	Extintos	Total	Provi- dos	Vagos	
Operário qualifi- cado.	Carpinteiro de limpos ...	Operário principal Operário			2	0	0	2	1	1	Dotação global.
	Electricista	Operário principal Operário			4	0	0	4	2	2	Dotação global.
	Lubrificador	Operário principal Operário			1	0	0	1	0	1	Dotação global.
	Ferreiro	Operário principal Operário			1	0	0	1	1	0	Dotação global.
	Pedreiro	Operário principal Operário			9	0	0	9	8	1	Dotação global.
	Serralheiro civil	Operário principal Operário			5	0	0	5	2	3	Dotação global.
	Pintor	Operário principal Operário			2	0	0	2	1	1	Dotação global.
	Trolha	Operário principal Operário			8	0	0	8	3	5	Dotação global.
	Asfaltador	Operário principal Operário			5	0	0	5	4	1	Dotação global.
	Carpinteiro de toscos e cofragens.	Operário principal Operário			1	0	0	1	0	1	Dotação global.
Operário semi- qualificado.		Encarregado			1	0	0	1	1	0	
	Cantoneiro	Operário			11	0	1	10	5	5	(f)
	Porta-miras	Operário			1	0	0	1	1	0	
		<i>Totais gerais</i>			304	20	21	303	166	137	

(a) Tendo em conta que pelo Decreto-Lei n.º 241/2004, de 30 de Dezembro, se procedeu à revogação do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 234-A/2000, de 25 de Setembro, os três lugares existentes relativos a Maria Manuela Bessa Gomes, Margarida Pereira Seabra e Maria da Graça Sousa Carvalho, providos nos termos daquele artigo, deixam de ser extintos à medida que forem vagando.

(b) Um lugar a extinguir quando vagar, relativo a Joaquim Firmino Mendes Fernandes, criado por força do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

(c) Um lugar a extinguir quando vagar, relativo a José Manuel Pereira Caetano, criado por força do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

(d) Um lugar a extinguir quando vagar, relativo a Fernando Joaquim da Rocha Pereira, criado por força do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho; a dotação dos lugares existentes corresponde à soma das dotações das anteriores categorias de operador e encarregado da carreira de operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras, do grupo de pessoal auxiliar, nos termos dos artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril.

(e) Um lugar a extinguir quando vagar, relativo a António José Vieira Gonçalves de Sousa, criado por força do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

(f) Extinto um lugar de cantoneiro relativo a Luís Filipe Vieira Rodrigues, criado por força do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

Aviso n.º 7031/2006 — AP

Aposentação/desligação do serviço/vacatura de lugar

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, que foi desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com efeitos desde 1 de Novembro de 2006, inclusive, o condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Luís Manuel Vieira da Silva. O montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de € 524,12. A desligação do serviço originou a vacatura de um lugar na carreira/categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta autarquia.

2 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui César Castro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 7032/2006 — AP

José Francisco Gomes Monteiro, presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, torna público que, de harmonia com as deli-

berações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em 12 de Setembro de 2006 e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de Setembro de 2006, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi aprovado o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Celorico da Beira.

Assim, publica-se o presente Regulamento Municipal, nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, cujo projecto foi submetido a apreciação pública, pelo período de 30 dias, para efeitos de recolha de sugestões, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

O presente Regulamento Municipal do Abastecimento de Água do Concelho de Celorico da Beira entrará em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.